



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG.

A Controladoria, constituída através de Portaria nº 002/2015, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 004, de 15 de Junho de 1999, de conformidade com os ditames do art. 74, II, da Constituição da República em observância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis a espécie, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaborou o presente relatório.

Há interesse permanente desta Casa Legislativa em fazer uma gestão séria eficiente e em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico imperante, com o cumprimento de todas as regras e obrigações e para isso conta com o auxílio do próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que seja desenvolvido o trabalho de natureza preventiva e pedagógica para que haja perfeita compreensão da legislação em vigor de acordo com as determinações do TCE/MG.

Na busca da transparência dos atos legislativos a Câmara Municipal de São João Nepomuceno, vem tomando medidas visando o aprimorar do controle sobre a gestão patrimonial, orçamentária, acompanhamentos, realizados dos relatórios encaminhados para o Responsável Pelo Controle Interno, como também ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, foram preenchidos os seguintes Relatórios em conformidade com sua respectiva obediência as Instruções Normativas do TCE/MG, os quais são:

- Cópia do envio ao TCE-MG no dia 21 (Sexta-feira) as informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, dos mês de Maio/2019, por meio do Portal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, RELATIVO AOS RELATORIOS ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE MENSAL E FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, contendo todas as informações contábeis, financeiras e folha de pagamento da Câmara correspondente até 30 (trinta) dias do encerramento do mês , conforme art. 5º da Instrução Normativa nº 10/2011 – TCE-MG.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

- Cópia da guia da contribuição normal do INSS, relativo ao mês anterior, até o dia 20, conforme alínea “b”, inciso I, art. 30, da Lei Federal nº 8212/91 e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 11.933/2009.
- Análise do valor repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, verificando se está no prazo (até o dia 20), compatível à proporção orçamentária e ao limite constitucional, nos termos do art. 168 c/c art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e Lei Orçamentária Municipal de 2019.
- Cópia do envio à Contabilidade do Executivo o balancete orçamentário e financeiro – Instrução Normativa nº 08/03 – TCE-MG art. 3º, §2º, I, com suas alterações posteriores, RELATIVO A MAIO/2019
- Análise do preenchimento dos processos licitatórios, controle de veículos e contratos para o SICOM do mês de MAIO/2019.
- Análise do cumprimento dos limites constitucionais de gastos com pessoal da Câmara Municipal, atendendo a LC 101/00 e & 5º arts 153, 158 e 159 da Constituição Federal relativo ao **1º SEMESTRE de 2019, (Julho/2018 a Junho/2019) conforme RGF SICONFI.**
- Houve a conferência das conciliações bancárias, dos saldos dos demonstrativos contábeis, balancetes de receitas e despesas de conformidade com a LF 4320/64 até o mês de Junho/2019
- Houve baixa nos bens de consumo nos meses de (Janeiro a Junho/2019), 1º semestre/19) como também houve o acompanhamento da execução dos contratos administrativos, quanto ao abjeto, valores e prazos.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

CONCLUSÃO

A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle externo.

São João Nepomuceno-MG, 08 de Julho de 2019


FABIANO FRAGOSO
CONTROLADOR INTERNO


ANTONIO JOSÉ DA COSTA
PRESIDENTE